



**Decreto nº 007, de 17 de Janeiro de 2018.**

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso tendo em vista o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, para o exercício financeiro de **2018**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, no uso da atribuição que lhe confere a lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000.

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de **2018**, e os Restos a Pagar inscritos até o exercício de **2017**.

Parágrafo único. Fazem parte integrante deste decreto.

- a) O Anexo I – que dispõe sobre a Programação Financeira;
- b) O Anexo II – que estabelece o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso; e
- c) O Anexo III – que dispõe sobre as medidas de combate a evasão e a sonegação, quantidade de valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**



Art. 3º. A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a **54% (cinquenta e quatro por cento)** da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º. Não será objeto de limitação às despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de **2018** para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da lei orçamentaria em vigor, cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Camocim de São Félix, 17 de Janeiro de 2018.

**GIORGE DO CARMO BEZERRA**  
Prefeito

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**

PM Camocim de São Felix

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2018

Decreto nº 007 de 17 de janeiro de 2018



RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor
	47.910.000,00	3.992.500,07	7.985.000,14	11.977.500,21	15.970.000,28	19.962.500,35	23.955.000,42	27.947.500,49	31.940.000,56	35.932.500,63	39.925.000,70	43.917.500,77	47.910.000,84
		3.992.500,07	3.992.500,07	3.992.500,07	3.992.500,07	3.992.500,07	3.992.500,07	3.992.500,07	3.992.500,07	3.992.500,07	3.992.500,07	3.992.500,07	3.992.500,07
	3.055.000,00	254.583,36	509.166,72	763.750,08	1.018.333,44	1.272.916,80	1.527.500,16	1.782.083,52	2.036.666,88	2.291.250,24	2.545.833,60	2.800.416,96	3.055.000,00
		254.583,36	254.583,36	254.583,36	254.583,36	254.583,36	254.583,36	254.583,36	254.583,36	254.583,36	254.583,36	254.583,36	254.583,36
	1.985.000,00	165.416,67	330.833,34	496.250,01	661.666,68	827.083,35	992.500,02	1.157.916,69	1.323.333,36	1.488.750,03	1.654.166,70	1.819.583,37	1.985.000,00
		165.416,67	165.416,67	165.416,67	165.416,67	165.416,67	165.416,67	165.416,67	165.416,67	165.416,67	165.416,67	165.416,67	165.416,67
IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	425.000,00	35.416,67	70.833,34	106.250,01	141.666,68	177.083,35	212.500,02	247.916,69	283.333,36	318.750,03	354.166,70	389.583,37	425.000,00
		35.416,67	35.416,67	35.416,67	35.416,67	35.416,67	35.416,67	35.416,67	35.416,67	35.416,67	35.416,67	35.416,67	35.416,67
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS -	600.000,00	50.000,00	100.000,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00
		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
IPITU - PRINCIPAL	250.000,00	20.833,33	41.666,66	62.499,99	83.333,32	104.166,65	124.999,98	145.833,31	166.666,64	187.499,97	208.333,30	229.166,63	250.000,00
		20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33
IPITU - MULTAS E JUROS	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
		4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
RECEITA DÍVIDA ATIVA	150.000,00	12.500,00	25.000,00	37.500,00	50.000,00	62.500,00	75.000,00	87.500,00	100.000,00	112.500,00	125.000,00	137.500,00	150.000,00
		12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
IPITU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
		4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
ITBI - PRINCIPAL	75.000,00	6.250,00	12.500,00	18.750,00	25.000,00	31.250,00	37.500,00	43.750,00	50.000,00	56.250,00	62.500,00	68.750,00	75.000,00
		6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00
RECEITA DÍVIDA ATIVA BENS IMÓVEIS	70.000,00	5.833,33	11.666,66	17.499,99	23.333,32	29.166,65	34.999,98	40.833,31	46.666,64	52.499,97	58.333,30	64.166,63	70.000,00
		5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER"	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
		416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	150.000,00	12.500,00	25.000,00	37.500,00	50.000,00	62.500,00	75.000,00	87.500,00	100.000,00	112.500,00	125.000,00	137.500,00	150.000,00
		12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
		833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
ADICIONAL ISS - FUNDO MUN. DE	150.000,00	12.500,00	25.000,00	37.500,00	50.000,00	62.500,00	75.000,00	87.500,00	100.000,00	112.500,00	125.000,00	137.500,00	150.000,00
		12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
	540.000,00	45.000,01	90.000,02	135.000,03	180.000,04	225.000,05	270.000,06	315.000,07	360.000,08	405.000,09	450.000,10	495.000,11	540.000,12
		45.000,01	45.000,01	45.000,01	45.000,01	45.000,01	45.000,01	45.000,01	45.000,01	45.000,01	45.000,01	45.000,01	45.000,01
TAXAS DE INSPEÇÃO, P/INDUSTRIA	30.000,00	2.500,00	5.000,00	7.500,00	10.000,00	12.500,00	15.000,00	17.500,00	20.000,00	22.500,00	25.000,00	27.500,00	30.000,00
		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00

Documento assinado digitalmente pelo Município de Camocim de São Felix, em 17/01/2018 às 15:53:09.





PM Camocim de São Felix

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2018

Decreto nº 007 de 17 de janeiro de 2018

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor
CONTRIB. MELH. P/ EXP. REDE DE	20.000,00	1.666,67 1.666,67	3.333,34 1.666,67	5.000,01 1.666,67	6.666,68 1.666,67	8.333,35 1.666,67	10.000,02 1.666,67	11.666,69 1.666,67	13.333,36 1.666,67	15.000,03 1.666,67	16.666,70 1.666,67	18.333,37 1.666,67	20.000,00 1.666,63
CONTRIB. MELH. P/ EXP. REDE DE ILUM.	500.000,00	41.666,67 41.666,67	83.333,34 41.666,67	125.000,01 41.666,67	166.666,68 41.666,67	208.333,35 41.666,67	250.000,02 41.666,67	291.666,69 41.666,67	333.333,36 41.666,67	375.000,03 41.666,67	416.666,70 41.666,67	458.333,37 41.666,67	500.000,00 41.666,63
CONTRIB. MELH. P/ PAVIM. E OBRAS	5.000,00	416,67 416,67	833,34 416,67	1.250,01 416,67	1.666,68 416,67	2.083,35 416,67	2.500,02 416,67	2.916,69 416,67	3.333,36 416,67	3.750,03 416,67	4.166,70 416,67	4.583,37 416,67	5.000,00 416,63
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE	5.000,00	416,67 416,67	833,34 416,67	1.250,01 416,67	1.666,68 416,67	2.083,35 416,67	2.500,02 416,67	2.916,69 416,67	3.333,36 416,67	3.750,03 416,67	4.166,70 416,67	4.583,37 416,67	5.000,00 416,63
	355.000,00	29.583,35 29.583,35	59.166,70 29.583,35	88.750,05 29.583,35	118.333,40 29.583,35	147.916,75 29.583,35	177.500,10 29.583,35	207.083,45 29.583,35	236.666,80 29.583,35	266.250,15 29.583,35	295.833,50 29.583,35	325.416,85 29.583,35	355.000,00 29.583,15
	55.000,00	4.583,34 4.583,34	9.166,68 4.583,34	13.750,02 4.583,34	18.333,36 4.583,34	22.916,70 4.583,34	27.500,04 4.583,34	32.083,38 4.583,34	36.666,72 4.583,34	41.250,06 4.583,34	45.833,40 4.583,34	50.416,74 4.583,34	55.000,00 4.583,26
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS -	5.000,00	416,67 416,67	833,34 416,67	1.250,01 416,67	1.666,68 416,67	2.083,35 416,67	2.500,02 416,67	2.916,69 416,67	3.333,36 416,67	3.750,03 416,67	4.166,70 416,67	4.583,37 416,67	5.000,00 416,63
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS -	5.000,00	416,67 416,67	833,34 416,67	1.250,01 416,67	1.666,68 416,67	2.083,35 416,67	2.500,02 416,67	2.916,69 416,67	3.333,36 416,67	3.750,03 416,67	4.166,70 416,67	4.583,37 416,67	5.000,00 416,63
ALUGUPEIS E ARRENDAMENTOS -	5.000,00	416,67 416,67	833,34 416,67	1.250,01 416,67	1.666,68 416,67	2.083,35 416,67	2.500,02 416,67	2.916,69 416,67	3.333,36 416,67	3.750,03 416,67	4.166,70 416,67	4.583,37 416,67	5.000,00 416,63
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS -	40.000,00	3.333,33 3.333,33	6.666,66 3.333,33	9.999,99 3.333,33	13.333,32 3.333,33	16.666,65 3.333,33	19.999,98 3.333,33	23.333,31 3.333,33	26.666,64 3.333,33	29.999,97 3.333,33	33.333,30 3.333,33	36.666,63 3.333,33	40.000,00 3.333,37
	295.000,00	24.583,34 24.583,34	49.166,68 24.583,34	73.750,02 24.583,34	98.333,36 24.583,34	122.916,70 24.583,34	147.500,04 24.583,34	172.083,38 24.583,34	196.666,72 24.583,34	221.250,06 24.583,34	245.833,40 24.583,34	270.416,74 24.583,34	295.000,00 24.583,26
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	100.000,00	8.333,33 8.333,33	16.666,66 8.333,33	24.999,99 8.333,33	33.333,32 8.333,33	41.666,65 8.333,33	49.999,98 8.333,33	58.333,31 8.333,33	66.666,64 8.333,33	74.999,97 8.333,33	83.333,30 8.333,33	91.666,63 8.333,33	100.000,00 8.333,37
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	15.000,00	1.250,00 1.250,00	2.500,00 1.250,00	3.750,00 1.250,00	5.000,00 1.250,00	6.250,00 1.250,00	7.500,00 1.250,00	8.750,00 1.250,00	10.000,00 1.250,00	11.250,00 1.250,00	12.500,00 1.250,00	13.750,00 1.250,00	15.000,00 1.250,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	5.000,00	416,67 416,67	833,34 416,67	1.250,01 416,67	1.666,68 416,67	2.083,35 416,67	2.500,02 416,67	2.916,69 416,67	3.333,36 416,67	3.750,03 416,67	4.166,70 416,67	4.583,37 416,67	5.000,00 416,63
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	50.000,00	4.166,67 4.166,67	8.333,34 4.166,67	12.500,01 4.166,67	16.666,68 4.166,67	20.833,35 4.166,67	25.000,02 4.166,67	29.166,69 4.166,67	33.333,36 4.166,67	37.500,03 4.166,67	41.666,70 4.166,67	45.833,37 4.166,67	50.000,00 4.166,63
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	120.000,00	10.000,00 10.000,00	20.000,00 10.000,00	30.000,00 10.000,00	40.000,00 10.000,00	50.000,00 10.000,00	60.000,00 10.000,00	70.000,00 10.000,00	80.000,00 10.000,00	90.000,00 10.000,00	100.000,00 10.000,00	110.000,00 10.000,00	120.000,00 10.000,00
OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS -	5.000,00	416,67 416,67	833,34 416,67	1.250,01 416,67	1.666,68 416,67	2.083,35 416,67	2.500,02 416,67	2.916,69 416,67	3.333,36 416,67	3.750,03 416,67	4.166,70 416,67	4.583,37 416,67	5.000,00 416,63

Documentação assinada digitalmente por: [Assinado digitalmente por: ...]



PM Camocim de São Felix

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2018

Decreto nº 007 de 17 de janeiro de 2018

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maió Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS -	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM	230.000,00	19.166,68	38.333,36	57.500,04	76.666,72	95.833,40	115.000,08	134.166,76	153.333,44	172.500,12	191.666,80	210.833,48	230.000,00
	120.000,00	10.000,01	20.000,02	30.000,03	40.000,04	50.000,05	60.000,06	70.000,07	80.000,08	90.000,09	100.000,10	110.000,11	120.000,12
SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	30.000,00	2.500,00	5.000,00	7.500,00	10.000,00	12.500,00	15.000,00	17.500,00	20.000,00	22.500,00	25.000,00	27.500,00	30.000,00
SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE	30.000,00	2.500,00	5.000,00	7.500,00	10.000,00	12.500,00	15.000,00	17.500,00	20.000,00	22.500,00	25.000,00	27.500,00	30.000,00
SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO DE	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
SERVIÇOS HOSPITALARES	100.000,00	8.333,34	16.666,68	25.000,02	33.333,36	41.666,70	50.000,04	58.333,38	66.666,72	75.000,06	83.333,40	91.666,74	100.000,00
	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
SERVIÇOS RADIOLÓGICOS E	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
SERVIÇOS AMBULATORIAIS	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
OUTROS SERVIÇOS - SERVIÇOS DE	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
	43.620.000,00	3.635.000,00	7.270.000,00	10.905.000,00	14.540.000,00	18.175.000,00	21.810.000,00	25.445.000,00	29.080.000,00	32.715.000,00	36.350.000,00	39.985.000,00	43.620.000,00
		3.635.000,00	3.635.000,00	3.635.000,00	3.635.000,00	3.635.000,00	3.635.000,00	3.635.000,00	3.635.000,00	3.635.000,00	3.635.000,00	3.635.000,00	3.635.000,00

Documento assinado digitalmente por: [Assinado digitalmente por: ...]



# PM Camocim de São Felix

## I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2018

Decreto nº 007 de 17 de janeiro de 2018

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor
	25.050.000,00	2.087.499,99	4.174.999,98	6.262.499,97	8.349.999,96	10.437.499,95	12.524.999,94	14.612.499,93	16.699.999,92	18.787.499,91	20.874.999,90	22.962.499,89	25.050.000,00
		2.087.499,99	2.087.499,99	2.087.499,99	2.087.499,99	2.087.499,99	2.087.499,99	2.087.499,99	2.087.499,99	2.087.499,99	2.087.499,99	2.087.499,99	2.087.499,99
COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	18.500.000,00	1.541.666,67	3.083.333,34	4.625.000,01	6.166.666,68	7.708.333,35	9.250.000,02	10.791.666,69	12.333.333,36	13.875.000,03	15.416.666,70	16.958.333,37	18.500.000,00
		1.541.666,67	1.541.666,67	1.541.666,67	1.541.666,67	1.541.666,67	1.541.666,67	1.541.666,67	1.541.666,67	1.541.666,67	1.541.666,67	1.541.666,67	1.541.666,67
COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA DE	500.000,00	41.666,67	83.333,34	125.000,01	166.666,68	208.333,35	250.000,02	291.666,69	333.333,36	375.000,03	416.666,70	458.333,37	500.000,00
		41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67
COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
		8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	400.000,00	33.333,33	66.666,66	99.999,99	133.333,32	166.666,65	199.999,98	233.333,31	266.666,64	299.999,97	333.333,30	366.666,63	400.000,00
		33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33
OUTRAS TRANSF.	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
		833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
		8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33
INCENTIVO DE SERVIÇOS DE	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
		833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
		8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33
PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
		833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
FORTAL.DE POL.AFETAS A ATUAÇÃO	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
		416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
SAÚDE BUCAL - SB	300.000,00	25.000,00	50.000,00	75.000,00	100.000,00	125.000,00	150.000,00	175.000,00	200.000,00	225.000,00	250.000,00	275.000,00	300.000,00
		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
AGENTES COMUNITÁRIOS -ACS 95%	550.000,00	45.833,33	91.666,66	137.499,99	183.333,32	229.166,65	274.999,98	320.833,31	366.666,64	412.499,97	458.333,30	504.166,63	550.000,00
		45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33
PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO	350.000,00	29.166,67	58.333,34	87.500,01	116.666,68	145.833,35	175.000,02	204.166,69	233.333,36	262.500,03	291.666,70	320.833,37	350.000,00
		29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67
PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF	500.000,00	41.666,67	83.333,34	125.000,01	166.666,68	208.333,35	250.000,02	291.666,69	333.333,36	375.000,03	416.666,70	458.333,37	500.000,00
		41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67
NÚCLEOS DE APOIO A SAÚDE DA	300.000,00	25.000,00	50.000,00	75.000,00	100.000,00	125.000,00	150.000,00	175.000,00	200.000,00	225.000,00	250.000,00	275.000,00	300.000,00
		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00

Documento assinado digitalmente por: [Assinatura] em 17/01/2018 às 14:30:00. Documento assinado digitalmente por: [Assinatura] em 17/01/2018 às 14:30:00.



PM Camocim de São Felix

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2018

Decreto nº 007 de 17 de janeiro de 2018

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	10.000,00	833,33 833,33	1.666,66 833,33	2.499,99 833,33	3.333,32 833,33	4.166,65 833,33	4.999,98 833,33	5.833,31 833,33	6.666,64 833,33	7.499,97 833,33	8.333,30 833,33	9.166,63 833,33	10.000,00 833,37
TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA	300.000,00	25.000,00 25.000,00	50.000,00 25.000,00	75.000,00 25.000,00	100.000,00 25.000,00	125.000,00 25.000,00	150.000,00 25.000,00	175.000,00 25.000,00	200.000,00 25.000,00	225.000,00 25.000,00	250.000,00 25.000,00	275.000,00 25.000,00	300.000,00 25.000,00
SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL	100.000,00	8.333,33 8.333,33	16.666,66 8.333,33	24.999,99 8.333,33	33.333,32 8.333,33	41.666,65 8.333,33	49.999,98 8.333,33	58.333,31 8.333,33	66.666,64 8.333,33	74.999,97 8.333,33	83.333,30 8.333,33	91.666,63 8.333,33	100.000,00 8.333,37
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA	100.000,00	8.333,33 8.333,33	16.666,66 8.333,33	24.999,99 8.333,33	33.333,32 8.333,33	41.666,65 8.333,33	49.999,98 8.333,33	58.333,31 8.333,33	66.666,64 8.333,33	74.999,97 8.333,33	83.333,30 8.333,33	91.666,63 8.333,33	100.000,00 8.333,37
PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	150.000,00	12.500,00 12.500,00	25.000,00 12.500,00	37.500,00 12.500,00	50.000,00 12.500,00	62.500,00 12.500,00	75.000,00 12.500,00	87.500,00 12.500,00	100.000,00 12.500,00	112.500,00 12.500,00	125.000,00 12.500,00	137.500,00 12.500,00	150.000,00 12.500,00
TESTE DE GRAVIDEZ	10.000,00	833,33 833,33	1.666,66 833,33	2.499,99 833,33	3.333,32 833,33	4.166,65 833,33	4.999,98 833,33	5.833,31 833,33	6.666,64 833,33	7.499,97 833,33	8.333,30 833,33	9.166,63 833,33	10.000,00 833,37
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE	5.000,00	416,67 416,67	833,34 416,67	1.250,01 416,67	1.666,68 416,67	2.083,35 416,67	2.500,02 416,67	2.916,69 416,67	3.333,36 416,67	3.750,03 416,67	4.166,70 416,67	4.583,37 416,67	5.000,00 416,63
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE	50.000,00	4.166,67 4.166,67	8.333,34 4.166,67	12.500,01 4.166,67	16.666,68 4.166,67	20.833,35 4.166,67	25.000,02 4.166,67	29.166,69 4.166,67	33.333,36 4.166,67	37.500,03 4.166,67	41.666,70 4.166,67	45.833,37 4.166,67	50.000,00 4.166,63
FAEC AIH - CIRURGIA ELETIVAS -	10.000,00	833,33 833,33	1.666,66 833,33	2.499,99 833,33	3.333,32 833,33	4.166,65 833,33	4.999,98 833,33	5.833,31 833,33	6.666,64 833,33	7.499,97 833,33	8.333,30 833,33	9.166,63 833,33	10.000,00 833,37
INCENTIVO ADICIONAL -PSF	30.000,00	2.500,00 2.500,00	5.000,00 2.500,00	7.500,00 2.500,00	10.000,00 2.500,00	12.500,00 2.500,00	15.000,00 2.500,00	17.500,00 2.500,00	20.000,00 2.500,00	22.500,00 2.500,00	25.000,00 2.500,00	27.500,00 2.500,00	30.000,00 2.500,00
INCENTIVO ADICIONAL SAÚDE BUCAL	30.000,00	2.500,00 2.500,00	5.000,00 2.500,00	7.500,00 2.500,00	10.000,00 2.500,00	12.500,00 2.500,00	15.000,00 2.500,00	17.500,00 2.500,00	20.000,00 2.500,00	22.500,00 2.500,00	25.000,00 2.500,00	27.500,00 2.500,00	30.000,00 2.500,00
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO (PAB	50.000,00	4.166,67 4.166,67	8.333,34 4.166,67	12.500,01 4.166,67	16.666,68 4.166,67	20.833,35 4.166,67	25.000,02 4.166,67	29.166,69 4.166,67	33.333,36 4.166,67	37.500,03 4.166,67	41.666,70 4.166,67	45.833,37 4.166,67	50.000,00 4.166,63
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE -	50.000,00	4.166,67 4.166,67	8.333,34 4.166,67	12.500,01 4.166,67	16.666,68 4.166,67	20.833,35 4.166,67	25.000,02 4.166,67	29.166,69 4.166,67	33.333,36 4.166,67	37.500,03 4.166,67	41.666,70 4.166,67	45.833,37 4.166,67	50.000,00 4.166,63
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E	50.000,00	4.166,67 4.166,67	8.333,34 4.166,67	12.500,01 4.166,67	16.666,68 4.166,67	20.833,35 4.166,67	25.000,02 4.166,67	29.166,69 4.166,67	33.333,36 4.166,67	37.500,03 4.166,67	41.666,70 4.166,67	45.833,37 4.166,67	50.000,00 4.166,63
PISO BÁSICO FIXO - CRAS	100.000,00	8.333,33 8.333,33	16.666,66 8.333,33	24.999,99 8.333,33	33.333,32 8.333,33	41.666,65 8.333,33	49.999,98 8.333,33	58.333,31 8.333,33	66.666,64 8.333,33	74.999,97 8.333,33	83.333,30 8.333,33	91.666,63 8.333,33	100.000,00 8.333,37
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA	150.000,00	12.500,00 12.500,00	25.000,00 12.500,00	37.500,00 12.500,00	50.000,00 12.500,00	62.500,00 12.500,00	75.000,00 12.500,00	87.500,00 12.500,00	100.000,00 12.500,00	112.500,00 12.500,00	125.000,00 12.500,00	137.500,00 12.500,00	150.000,00 12.500,00

Documento assinado digitalmente por: [Assinatura] em 17/01/2018 às 14:58:04h. Código de Verificação: 1438048d9ca92e1516c5560402





PM Camocim de São Felix

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2018

Decreto nº 007 de 17 de janeiro de 2018

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor
INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA	150.000,00	12.500,00	25.000,00	37.500,00	50.000,00	62.500,00	75.000,00	87.500,00	100.000,00	112.500,00	125.000,00	137.500,00	150.000,00
		12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
		1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
BPC NA ESCOLA	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
		833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
		4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
TRANSFERÊNCIAS DO	550.000,00	45.833,33	91.666,66	137.499,99	183.333,32	229.166,65	274.999,98	320.833,31	366.666,64	412.499,97	458.333,30	504.166,63	550.000,00
		45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	15.000,00	1.250,00	2.500,00	3.750,00	5.000,00	6.250,00	7.500,00	8.750,00	10.000,00	11.250,00	12.500,00	13.750,00	15.000,00
		1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS - PNAE EJA	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
		4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE-	350.000,00	29.166,67	58.333,34	87.500,01	116.666,68	145.833,35	175.000,02	204.166,69	233.333,36	262.500,03	291.666,70	320.833,37	350.000,00
		29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE -	150.000,00	12.500,00	25.000,00	37.500,00	50.000,00	62.500,00	75.000,00	87.500,00	100.000,00	112.500,00	125.000,00	137.500,00	150.000,00
		12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE-	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
		8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE -	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
		416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE -	25.000,00	2.083,33	4.166,66	6.249,99	8.333,32	10.416,65	12.499,98	14.583,31	16.666,64	18.749,97	20.833,30	22.916,63	25.000,00
		2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE -	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
		833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE -	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
		416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE -	35.000,00	2.916,67	5.833,34	8.750,01	11.666,68	14.583,35	17.500,02	20.416,69	23.333,36	26.250,03	29.166,70	32.083,37	35.000,00
		2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
		4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67

Documento assinado digitalmente por: OZCAR DE AZEVEDO BEZERRA  
 Acesso em: 17/01/2018 às 15:53:00  
 URL: https://www.camocim.ma.gov.br/epm/Arquivos/DocAssinados/2018/01/17/155300002







PM Camocim de São Felix

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2018

Decreto nº 007 de 17 de janeiro de 2018

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor	Acumulado Valor
CONTRIB.ITCMD PARA O FUNDEB	100.000,00	8.333,33 8.333,33	16.666,66 8.333,33	24.999,99 8.333,33	33.333,32 8.333,33	41.666,65 8.333,33	49.999,98 8.333,33	58.333,31 8.333,33	66.666,64 8.333,33	74.999,97 8.333,33	83.333,30 8.333,33	91.666,63 8.333,33	100.000,00 8.333,37
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA	2.000.000,00	166.666,67 166.666,67	333.333,34 166.666,67	500.000,01 166.666,67	666.666,68 166.666,67	833.333,35 166.666,67	1.000.000,02 166.666,67	1.166.666,69 166.666,67	1.333.333,36 166.666,67	1.500.000,03 166.666,67	1.666.666,70 166.666,67	1.833.333,37 166.666,67	2.000.000,00 166.666,63
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	300.000,00	25.000,00 25.000,00	50.000,00 25.000,00	75.000,00 25.000,00	100.000,00 25.000,00	125.000,00 25.000,00	150.000,00 25.000,00	175.000,00 25.000,00	200.000,00 25.000,00	225.000,00 25.000,00	250.000,00 25.000,00	275.000,00 25.000,00	300.000,00 25.000,00
	650.000,00	54.166,68 54.166,68	108.333,36 54.166,68	162.500,04 54.166,68	216.666,72 54.166,68	270.833,40 54.166,68	325.000,08 54.166,68	379.166,76 54.166,68	433.333,44 54.166,68	487.500,12 54.166,68	541.666,80 54.166,68	595.833,48 54.166,68	650.000,00 54.166,52
	650.000,00	54.166,68 54.166,68	108.333,36 54.166,68	162.500,04 54.166,68	216.666,72 54.166,68	270.833,40 54.166,68	325.000,08 54.166,68	379.166,76 54.166,68	433.333,44 54.166,68	487.500,12 54.166,68	541.666,80 54.166,68	595.833,48 54.166,68	650.000,00 54.166,52
OUTRAS INDENIZAÇÕES - PM	200.000,00	16.666,67 16.666,67	33.333,34 16.666,67	50.000,01 16.666,67	66.666,68 16.666,67	83.333,35 16.666,67	100.000,02 16.666,67	116.666,69 16.666,67	133.333,36 16.666,67	150.000,03 16.666,67	166.666,70 16.666,67	183.333,37 16.666,67	200.000,00 16.666,63
OUTRAS INDENIZAÇÕES - FMAS	5.000,00	416,67 416,67	833,34 416,67	1.250,01 416,67	1.666,68 416,67	2.083,35 416,67	2.500,02 416,67	2.916,69 416,67	3.333,36 416,67	3.750,03 416,67	4.166,70 416,67	4.583,37 416,67	5.000,00 416,63
OUTRAS INDENIZAÇÕES - FMS	20.000,00	1.666,67 1.666,67	3.333,34 1.666,67	5.000,01 1.666,67	6.666,68 1.666,67	8.333,35 1.666,67	10.000,02 1.666,67	11.666,69 1.666,67	13.333,36 1.666,67	15.000,03 1.666,67	16.666,70 1.666,67	18.333,37 1.666,67	20.000,00 1.666,63
OUTRAS RESTITUIÇÕES - PM	400.000,00	33.333,33 33.333,33	66.666,66 33.333,33	99.999,99 33.333,33	133.333,32 33.333,33	166.666,65 33.333,33	199.999,98 33.333,33	233.333,31 33.333,33	266.666,64 33.333,33	299.999,97 33.333,33	333.333,30 33.333,33	366.666,63 33.333,33	400.000,00 33.333,37
OUTRAS RESTITUIÇÕES - FMAS	5.000,00	416,67 416,67	833,34 416,67	1.250,01 416,67	1.666,68 416,67	2.083,35 416,67	2.500,02 416,67	2.916,69 416,67	3.333,36 416,67	3.750,03 416,67	4.166,70 416,67	4.583,37 416,67	5.000,00 416,63
OUTRAS RESTITUIÇÕES - FMS	20.000,00	1.666,67 1.666,67	3.333,34 1.666,67	5.000,01 1.666,67	6.666,68 1.666,67	8.333,35 1.666,67	10.000,02 1.666,67	11.666,69 1.666,67	13.333,36 1.666,67	15.000,03 1.666,67	16.666,70 1.666,67	18.333,37 1.666,67	20.000,00 1.666,63
	6.640.000,00	553.333,34 553.333,34	1.106.666,68 553.333,34	1.660.000,02 553.333,34	2.213.333,36 553.333,34	2.766.666,70 553.333,34	3.320.000,04 553.333,34	3.873.333,38 553.333,34	4.426.666,72 553.333,34	4.980.000,06 553.333,34	5.533.333,40 553.333,34	6.086.666,74 553.333,34	6.640.000,00 553.333,26
	200.000,00	16.666,66 16.666,66	33.333,32 16.666,66	49.999,98 16.666,66	66.666,64 16.666,66	83.333,30 16.666,66	99.999,96 16.666,66	116.666,62 16.666,66	133.333,28 16.666,66	149.999,94 16.666,66	166.666,60 16.666,66	183.333,26 16.666,66	200.000,00 16.666,74
	100.000,00	8.333,33 8.333,33	16.666,66 8.333,33	24.999,99 8.333,33	33.333,32 8.333,33	41.666,65 8.333,33	49.999,98 8.333,33	58.333,31 8.333,33	66.666,64 8.333,33	74.999,97 8.333,33	83.333,30 8.333,33	91.666,63 8.333,33	100.000,00 8.333,37
ALIANAÇÃO DE BENS MÓVEIS E	100.000,00	8.333,33 8.333,33	16.666,66 8.333,33	24.999,99 8.333,33	33.333,32 8.333,33	41.666,65 8.333,33	49.999,98 8.333,33	58.333,31 8.333,33	66.666,64 8.333,33	74.999,97 8.333,33	83.333,30 8.333,33	91.666,63 8.333,33	100.000,00 8.333,37
	100.000,00	8.333,33 8.333,33	16.666,66 8.333,33	24.999,99 8.333,33	33.333,32 8.333,33	41.666,65 8.333,33	49.999,98 8.333,33	58.333,31 8.333,33	66.666,64 8.333,33	74.999,97 8.333,33	83.333,30 8.333,33	91.666,63 8.333,33	100.000,00 8.333,37
ALIANAÇÃO DE BENS IMÓVEIS -	100.000,00	8.333,33 8.333,33	16.666,66 8.333,33	24.999,99 8.333,33	33.333,32 8.333,33	41.666,65 8.333,33	49.999,98 8.333,33	58.333,31 8.333,33	66.666,64 8.333,33	74.999,97 8.333,33	83.333,30 8.333,33	91.666,63 8.333,33	100.000,00 8.333,37

Documento assinado digitalmente por: [Assinatura] em 17/01/2018 às 14:50:26. Documento assinado eletronicamente por: [Assinatura] em 17/01/2018 às 14:50:26. Documento assinado eletronicamente por: [Assinatura] em 17/01/2018 às 14:50:26.



PM Camocim de São Felix

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2018

Decreto nº 007 de 17 de janeiro de 2018

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro Acumulado Valor	Fevereiro Acumulado Valor	Março Acumulado Valor	Abril Acumulado Valor	Maiο Acumulado Valor	Junho Acumulado Valor	Julho Acumulado Valor	Agosto Acumulado Valor	Setembro Acumulado Valor	Outubro Acumulado Valor	Novembro Acumulado Valor	Dezembro Acumulado Valor
	6.440.000,00	536.666,68	1.073.333,36	1.610.000,04	2.146.666,72	2.683.333,40	3.220.000,08	3.756.666,76	4.293.333,44	4.830.000,12	5.366.666,80	5.903.333,48	6.440.000,00
		536.666,68	536.666,68	536.666,68	536.666,68	536.666,68	536.666,68	536.666,68	536.666,68	536.666,68	536.666,68	536.666,68	536.666,68
	5.140.000,00	428.333,34	856.666,68	1.285.000,02	1.713.333,36	2.141.666,70	2.570.000,04	2.998.333,38	3.426.666,72	3.855.000,06	4.283.333,40	4.711.666,74	5.140.000,00
		428.333,34	428.333,34	428.333,34	428.333,34	428.333,34	428.333,34	428.333,34	428.333,34	428.333,34	428.333,34	428.333,34	428.333,34
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
		4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA	650.000,00	54.166,67	108.333,34	162.500,01	216.666,68	270.833,35	325.000,02	379.166,69	433.333,36	487.500,03	541.666,70	595.833,37	650.000,00
		54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67	54.166,67
OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE	600.000,00	50.000,00	100.000,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00
		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
TRANSF. CONV. UNIÃO DEST.PROG.	1.200.000,00	100.000,00	200.000,00	300.000,00	400.000,00	500.000,00	600.000,00	700.000,00	800.000,00	900.000,00	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00
		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	1.450.000,00	120.833,33	241.666,66	362.499,99	483.333,32	604.166,65	724.999,98	845.833,31	966.666,64	1.087.499,97	1.208.333,30	1.329.166,63	1.450.000,00
		120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33	120.833,33
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	1.190.000,00	99.166,67	198.333,34	297.500,01	396.666,68	495.833,35	595.000,02	694.166,69	793.333,36	892.500,03	991.666,70	1.090.833,37	1.190.000,00
		99.166,67	99.166,67	99.166,67	99.166,67	99.166,67	99.166,67	99.166,67	99.166,67	99.166,67	99.166,67	99.166,67	99.166,67
	1.300.000,00	108.333,34	216.666,68	325.000,02	433.333,36	541.666,70	650.000,04	758.333,38	866.666,72	975.000,06	1.083.333,40	1.191.666,74	1.300.000,00
		108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,34	108.333,34
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
		8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33
TRANSF DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	200.000,00	16.666,67	33.333,34	50.000,01	66.666,68	83.333,35	100.000,02	116.666,69	133.333,36	150.000,03	166.666,70	183.333,37	200.000,00
		16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
		4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	950.000,00	79.166,67	158.333,34	237.500,01	316.666,68	395.833,35	475.000,02	554.166,69	633.333,36	712.500,03	791.666,70	870.833,37	950.000,00
		79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67	79.166,67
	-4.550.000,00	-379.166,67	-758.333,34	-1.137.500,01	-1.516.666,68	-1.895.833,35	-2.275.000,02	-2.654.166,69	-3.033.333,36	-3.412.500,03	-3.791.666,70	-4.170.833,37	-4.550.000,00
		-379.166,67	-379.166,67	-379.166,67	-379.166,67	-379.166,67	-379.166,67	-379.166,67	-379.166,67	-379.166,67	-379.166,67	-379.166,67	-379.166,67
	-4.550.000,00	-379.166,67	-758.333,34	-1.137.500,01	-1.516.666,68	-1.895.833,35	-2.275.000,02	-2.654.166,69	-3.033.333,36	-3.412.500,03	-3.791.666,70	-4.170.833,37	-4.550.000,00
		-379.166,67	-379.166,67	-379.166,67	-379.166,67	-379.166,67	-379.166,67	-379.166,67	-379.166,67	-379.166,67	-379.166,67	-379.166,67	-379.166,67
	-4.550.000,00	-379.166,67	-758.333,34	-1.137.500,01	-1.516.666,68	-1.895.833,35	-2.275.000,02	-2.654.166,69	-3.033.333,36	-3.412.500,03	-3.791.666,70	-4.170.833,37	-4.550.000,00
		-379.166,67	-379.166,67	-379.166,67	-379.166,67	-379.166,67	-379.166,67	-379.166,67	-379.166,67	-379.166,67	-379.166,67	-379.166,67	-379.166,67
COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL	-3.700.000,00	-308.333,33	-616.666,66	-924.999,99	-1.233.333,32	-1.541.666,65	-1.849.999,98	-2.158.333,31	-2.466.666,64	-2.774.999,97	-3.083.333,30	-3.391.666,63	-3.700.000,00
		-308.333,33	-308.333,33	-308.333,33	-308.333,33	-308.333,33	-308.333,33	-308.333,33	-308.333,33	-308.333,33	-308.333,33	-308.333,33	-308.333,33

Documento assinado digitalmente por: [Assinatura] em 17/01/2018 às 14:55:33. O código de verificação é: 480c92115562333960



PM Camocim de São Felix

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2018

Decreto nº 007 de 17 de janeiro de 2018

RECEITAS	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
		Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado
		Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	-20.000,00	-1.666,67	-3.333,34	-5.000,01	-6.666,68	-8.333,35	-10.000,02	-11.666,69	-13.333,36	-15.000,03	-16.666,70	-18.333,37	-20.000,00
		-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67	-1.666,67
TRANSFERÊNCIA	-5.000,00	-416,67	-833,34	-1.250,01	-1.666,68	-2.083,35	-2.500,02	-2.916,69	-3.333,36	-3.750,03	-4.166,70	-4.583,37	-5.000,00
		-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-700.000,00	-58.333,33	-116.666,66	-174.999,99	-233.333,32	-291.666,65	-349.999,98	-408.333,31	-466.666,64	-524.999,97	-583.333,30	-641.666,63	-700.000,00
		-58.333,33	-58.333,33	-58.333,33	-58.333,33	-58.333,33	-58.333,33	-58.333,33	-58.333,33	-58.333,33	-58.333,33	-58.333,33	-58.333,33
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-120.000,00	-10.000,00	-20.000,00	-30.000,00	-40.000,00	-50.000,00	-60.000,00	-70.000,00	-80.000,00	-90.000,00	-100.000,00	-110.000,00	-120.000,00
		-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00	-10.000,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	-5.000,00	-416,67	-833,34	-1.250,01	-1.666,68	-2.083,35	-2.500,02	-2.916,69	-3.333,36	-3.750,03	-4.166,70	-4.583,37	-5.000,00
		-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67
TOTAL RECEITAS	50.000.000,00	4.166.666,74	8.333.333,48	12.500.000,22	16.666.666,96	20.833.333,70	25.000.000,44	29.166.667,18	33.333.333,92	37.500.000,66	41.666.667,40	45.833.334,14	50.000.000,00
		4.166.666,74	4.166.666,74	4.166.666,74	4.166.666,74	4.166.666,74	4.166.666,74	4.166.666,74	4.166.666,74	4.166.666,74	4.166.666,74	4.166.666,74	4.166.666,74

Documento assinado digitalmente por: CARLOS BEZERRA, Secretário de Planejamento e Gestão Municipal, em 17/01/2018 às 14:38:04h. Id do documento: 143804hd-9ea9-430c-9d21-f545c5360602

PM Camocim de São Felix  
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso



		Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
			até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
4	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE													
01	RECURSOS PRÓPRIOS													
01	Recursos Ordinarios													
001	001 Recursos Proprios do Mu													
3	3 OUTRAS DESPESAS	85.000,00	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33	7.083,33
110	000 EXTRAS													
3	3 OUTRAS DESPESAS	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
300	000 SAÚDE													
3	1 PESSOAL E ENCARG	1.800.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
3	3 OUTRAS DESPESAS	4.520.000,00	376.666,67	376.666,67	376.666,67	376.666,67	376.666,67	376.666,67	376.666,67	376.666,67	376.666,67	376.666,67	376.666,67	376.666,67
4	4 INVESTIMENTOS	330.000,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00
300	001 Recursos Proprios													
3	1 PESSOAL E ENCARG	575.000,00	47.916,67	47.916,67	47.916,67	47.916,67	47.916,67	47.916,67	47.916,67	47.916,67	47.916,67	47.916,67	47.916,67	47.916,67
3	3 OUTRAS DESPESAS	830.000,00	69.166,67	69.166,67	69.166,67	69.166,67	69.166,67	69.166,67	69.166,67	69.166,67	69.166,67	69.166,67	69.166,67	69.166,67
310	000 SAÚDE-GERAL													
3	1 PESSOAL E ENCARG	690.000,00	57.500,00	57.500,00	57.500,00	57.500,00	57.500,00	57.500,00	57.500,00	57.500,00	57.500,00	57.500,00	57.500,00	57.500,00
3	3 OUTRAS DESPESAS	960.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
4	4 INVESTIMENTOS	590.000,00	49.166,67	49.166,67	49.166,67	49.166,67	49.166,67	49.166,67	49.166,67	49.166,67	49.166,67	49.166,67	49.166,67	49.166,67
3	FUNDO MUNIC. DE AÇÃO SOC													
01	RECURSOS PRÓPRIOS													
01	Recursos Ordinarios													
001	001 Recursos Proprios do Mu													
3	3 OUTRAS DESPESAS	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
110	000 EXTRAS													
3	1 PESSOAL E ENCARG	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
4	4 INVESTIMENTOS	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33
510	000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-G													
3	1 PESSOAL E ENCARG	445.000,00	37.083,33	37.083,33	37.083,33	37.083,33	37.083,33	37.083,33	37.083,33	37.083,33	37.083,33	37.083,33	37.083,33	37.083,33
3	3 OUTRAS DESPESAS	1.195.000,00	99.583,33	99.583,33	99.583,33	99.583,33	99.583,33	99.583,33	99.583,33	99.583,33	99.583,33	99.583,33	99.583,33	99.583,33
4	4 INVESTIMENTOS	290.000,00	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67	24.166,67
2	CAMARA MUNICIPAL DE CAM													
01	RECURSOS PRÓPRIOS													
01	Recursos Ordinarios													
001	001 Recursos Proprios do Mu													
3	1 PESSOAL E ENCARG	1.235.000,00	102.916,67	102.916,67	102.916,67	102.916,67	102.916,67	102.916,67	102.916,67	102.916,67	102.916,67	102.916,67	102.916,67	102.916,67
3	3 OUTRAS DESPESAS	550.000,00	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33
4	4 INVESTIMENTOS	115.000,00	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33	9.583,33

Documento Assinado Digitalmente por: GORGILDO CARMO DE AZEVEDO  
 Nesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/ppm/validador.asp?CodigoDoc=153804d-9e49-438e-9b2f-155cc5368000







**ANEXO III - DECRETO N° 007/2018**

Medidas de combate à evasão e sonegação, quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e montante de crédito tributários passíveis de cobrança administrativa.

**MEDIDAS DE COMBATE A EVASÃO E SONEGAÇÃO**

<b>Descrição da medida</b>	<b>Meta a ser alcançada</b>
Fiscalização do ISS com abertura de processos de auditoria fiscal.	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Monitorar as receitas de prestação de serviços identificando as inconsistências nos registros da NFSe e acompanhar o pagamento dos impostos dos contribuintes do ISS do município.</li><li>✓ Iniciar procedimentos administrativos tributários dos últimos 05 (cinco) exercícios dirigidas às instituições financeiras, cartórios, industrialização por encomenda. Centro de Formação de Condutores, serviços de agenciamento de consórcios e seguros, serviços realizados pela construção civil, em especial nas obras do município: rede hoteleira e demais prestadores de serviços.</li></ul>
Qualificação do quadro de servidores de fiscais tributários	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Aprofundamento do conhecimento em cada tributo, com viés na prática fiscalizatória;</li><li>✓ Permitir o intercâmbio de conhecimento e experiência através de convênios, entre a fiscalização municipal e a Receita Federal e Estadual.</li></ul>
Melhoria do Processo de Fiscalização Tributária	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Mapear procedimentos da fiscalização tributária, promovendo melhorias no Processo.</li><li>✓ Estabelecer fluxograma do procedimento e do processo administrativo fiscal, identificando possíveis vicissitudes e a correção das mesmas em</li></ul>

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**



	<p>cada fase processual;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Estabelecer prazos para as fases contenciosas a fim de que se agregue celeridade e eficiência fiscalizatória;</li> <li>✓ Primar pela transparência dos atos do procedimento e do processo fiscal a fim de preservar os direitos constitucionais do contribuinte.</li> </ul>
Fiscalização das empresas enquadradas no Simples Nacional e MEIs	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Estabelecer convênio com a RFB.</li> <li>✓ Institui a Comissão Gestora responsável pelo Recadastramento Municipal.</li> </ul>
Fiscalização ISS da atividade de construção civil	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Manter a fiscalização do ISS sobre atividade de construção civil no Município dos proprietários que licenciaram obras de construção civil a comprovarem o recolhimento do ISS no momento da conclusão da obra e obtenção do habite-se.</li> <li>✓ Estabelecer rotina a fim de acompanhar as obras públicas e o devido recolhimento do imposto.</li> </ul>
Fiscalizações externas para identificações de atividades em exercício irregular	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Estabelecimento de Calendário Fiscal com atividades e prazos para a efetividade das ações tributárias.</li> </ul>
Reestruturação do Cadastro Imobiliário do Município	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Atualização de dados cadastrais dos imóveis urbanos para atualização do valor venal, base de cálculo do IPTU, e nomeação de quatro servidores do cargo Cadastradores Imobiliários.</li> <li>✓ Divulgação aos contribuintes em situação econômica desfavorável ou de vulnerabilidade social acerca dos benefícios fiscais como isenção e remissão tributária.</li> </ul>
Cadastramento de Imóveis novos para fins de tributação do IPTU	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Mapeamento e cadastramento com a inclusão no cadastro imobiliário do município dos novos imóveis urbanos, em razão da expansão urbana.</li> </ul>

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**



Recadastramento imobiliário dos imóveis existentes no cadastro do Município	✓ Recadastramento dos imóveis para fins de atualização do cadastro imobiliário, base de cálculo do IPTU.
Parcelamentos de débitos administrativos e judicializados	✓ Realização e acompanhamento dos parcelamentos de débitos inscritos em dívida ativa, notificando os contribuintes em atraso no pagamento de parcelas.
Gestão da Dívida Ativa	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Controle dos débitos inscritos em dívida ativa por data de vencimento, com finalidade de evitar a prescrição de débitos, com abertura de processo de cobrança extrajudicial e judicial, de até 100% dos créditos inscritos;</li><li>✓ Estabelecimento de tratamento diferenciado os contribuintes conforme a capacidade contributiva com execução de ações, como indisponibilidade de bens, remissão tributária e parcelamento das dívidas tributárias e não tributárias;</li></ul>

Camocim de São Félix, 17 de janeiro de 2018.

**GIORGE DO CARMO BEZERRA**  
Prefeito

**TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO**